



Proposição: PRES - Projeto de Resolução
Número: 000008/2023
Processo: 10095-00 2023

Parecer João Wagner de Siqueira Antoniol - Comissão de Segurança Pública

Trata-se de Projeto de Resolução nº08/2023 de autoria dos Nobres Vereadores Tallia Sobral Nunes, Laiz Perrut Marendino, Carlos Alberto Bejani Júnior que "Altera o inciso VII do art. 72 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, que define as competências da Comissão de Direitos Humanos e Cidadania."

A Diretoria Jurídica desta Casa Legislativa concluiu em seu parecer nº267/2023 que a proposição é legal e constitucional.

Nesse sentido, analisando a proposição naquilo que é de competência desta Comissão, não foi identificado nenhum óbice capaz de impedir o prosseguimento do referido projeto de resolução razão pela qual, libero os autos para que siga seus trâmites regimentais para deliberação em Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 03 de setembro de 2024.



João Wagner de Siqueira Antoniol
Vereador João Wagner Antoniol - MDB

